



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 588/2025

Processo Número: **19264/2025** | Data do Protocolo: 10/06/2025 12:35:51



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300036003600380035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei

"Autoriza o Poder Executivo a instalar restaurante do Programa 'Bom Prato' no município de Itapequerica da Serra."

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um restaurante do programa “Bom Prato” no município de Itapequerica da Serra.

Artigo 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Os restaurantes “Bom Prato” fazem parte de um projeto do Governo do Estado de São Paulo, coordenado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

O programa tem como objetivo oferecer à população de baixa renda refeições de qualidade, compostas por cardápios variados que incluem arroz, feijão, salada, legumes, uma proteína, farinha de mandioca, pão, suco e sobremesa (geralmente fruta da época), totalizando em média 1200 calorias. O café da manhã, por sua vez, inclui leite com café, achocolatado ou iogurte, pão com margarina, requeijão ou frios e uma fruta da estação, com cerca de 400 calorias.

Essas refeições contribuem para uma alimentação saudável, acessível e rica em nutrientes. Cada unidade do programa disponibiliza uma quantidade diária de refeições, servidas até o encerramento da cota do dia.

A instalação de um restaurante “Bom Prato” no município de Itapequerica da Serra representa uma ação de grande relevância social, especialmente para a população em situação de vulnerabilidade, que precisa de apoio para ter acesso à alimentação digna e de baixo custo. A medida visa garantir mais saúde, nutrição e bem-estar aos moradores da cidade.

Diante da relevância da matéria, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres pares, confiando no apoio ao pleito junto ao Poder Executivo Estadual para a instalação da unidade do Programa Bom Prato em Itapequerica da Serra.

Felipe Franco - UNIÃO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330037003500370033003A005000

Assinado eletronicamente por **Felipe Franco** em **10/06/2025 11:57**

Checksum: **D1B2C504BDA85E50D2BB071C2347132EFADCCE9F34EF8E7FFBE846FA9F4EE905**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200330037003500370033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.